

REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD.

ATA Nº 02/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Ata nº 02/2025 do Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD. Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, estiveram reunidos, de forma presencial, o Presidente do Consórcio. Sr. Gilberto Belegante, Prefeito de Paraíso/SC, Elisete Simioni, Diretora Administrativa e Financeira do CONSAD, Volnei Paulo Bortoncello, responsável pela contabilidade do Consórcio, Henrique Colussi Gomes, Assessor Jurídico do Consórcio, Domingos Marcon, Prefeito de Guaraciaba/SC, Barbara Giongo Rodrigues, Advogada do Município de Guaraciaba/SC, Eder Luiz Marcon, Prefeito de Bandeirante/SC, Jorge Luiz Santin, Prefeito de Barracão/PR, Jedielson Petry Tasso, Vereador de Barracão/PR, Mauro Luiz Venturini, Secretário da Agricultura de Barracão/PR, José Borsatto, Vereador de Barracão/PR, Cleomir Estevão Amarante, Secretário da Indústria e Comércio de Barra Bonita/SC, Katia Eloisa Kaibers, Controle Interno do Município de Guaraciaba/SC e do Consórcio, Cinthia Borsatto, Secretária da Indústria e Comércio do Município de Guaraciaba/SC, para participar da Reunião da Diretoria Executiva, conforme convocação a seguir: EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 - REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD. Gilberto Belegante, Prefeito Municipal de Paraíso/SC e Presidente do CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e pelas Alterações Contratuais do Contrato de Consórcio, CONVOCA, por meio do presente, os membros da Diretoria Executiva do Consórcio para uma reunião que será realizada no dia 03/06/2025, às 09:00 horas. A reunião acontecerá na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, no município de Guaraciaba/SC, para tratar da seguinte ordem do dia: 1º - Andamento das atividades do Consórcio; 2º - Discussão e deliberação sobre o quadro de

servidores do Consórcio; 3º - Discussão sobre o orçamento para o exercício de 2026, bem como sobre a alteração da taxa de ingresso para novos municípios; 4º - Deliberação sobre a alteração do Contrato de Consórcio e Estatuto; 5º - Discussão e deliberação sobre o galpão localizado no município de Guaraciaba/SC, construído com recursos do Contrato de Repasse nº 0399.433.53/2012; 6º - Assuntos Gerais. São Miguel do Oeste/SC, 27 de maio de 2025. Gilberto Belegante, Prefeito Municipal de Paraíso/SC, Presidente do Consórcio. Dando início à reunião, tratou-se da primeira pauta da ordem do dia, a qual foi conduzida pelo Presidente do Consórcio, Gilberto Belegante, o qual deu as boas-vindas a todos os participantes da reunião e relatou sobre a importância da reunião, bem como do Consórcio, solicitando a mim, Elisete, que o auxiliasse. Dando continuidade, Elisete fez um relato sobre o andamento das atividades do Consórcio, inicialmente lembrando a importância da prestação de serviços vinculados ao Programa SUASA nos municípios consorciados, bem como as principais dificuldades enfrentadas pelo Consórcio quando da prestação de serviços. Aberto espaço para questionamentos, foi discutido a respeito da forma pela qual devem ser contratados os médicos veterinários dos municípios consorciados, tendo em vista que eles executam atividade fim e que esta atividade deve ser feita por profissionais contratados mediante concurso público/processo seletivo emergencial em casos de vacância do cargo dos profissionais, para que, dessa forma, se possam cumprir as legislações em vigor. Na oportunidade, também foi discutido sobre a terceirização do serviço de inspeção, prática que é vedada perante o MAPA em se tratando do SISBI/POA. Na sequência, tratou-se da segunda pauta do dia, na qual Elisete expôs o quadro de servidores do Consórcio, bem como sobre a necessidade de contratação de mais um profissional, este Médico Veterinário, para que ele possa contribuir com a prestação de serviços nos municípios consorciados, informando algumas demandas voltadas ao Programa SUASA, as quais estão demandando mais trabalho por parte dos servidores que hoje já atuam no Consórcio. Aberto para discussões, tratou-se a respeito do concurso que ainda está vigente para este cargo, cujo objetivo principal seria a disponibilização do profissional para suprir as possíveis demandas de inspeção dos serviços de inspeção dos municípios consorciados, quando da ausência do médico veterinário municipal oficial, restando deliberado que o Consórcio faça a prorrogação do prazo de vigência do concurso, bem como que faça o chamamento de um Médico Veterinário do concurso, para que este fique à disposição dos municípios para realização de inspeção, bem como para que desempenhe as demais funções voltadas ao Programa SUASA, assim como venha a auxiliar os demais profissionais do Consórcio no fomento ao SISBI junto aos municípios consorciados, não ficando suas atividades restritas somente à inspeção. Na oportunidade, também se discutiu que, na próxima Assembleia, serão revistas as questões referentes ao tempo em que o profissional poderá prestar serviços de inspeção nos municípios, bem como sobre os valores da prestação de serviços. Dando continuidade à reunião, o contador Volnei passou a expor a respeito da terceira pauta do dia, demonstrando os valores que estão sendo arrecadados pelo Consórcio neste exercício, bem como os valores

referentes ao orçamento para o ano de 2026. Elisete expôs que a atualização dos mesmos está prevista na Ata nº 02/2022 da Assembleia Geral, a qual estabelece que o reajuste dos valores cobrados pelo Consórcio se dará conforme o índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses anteriores ao planejamento do orçamento enviado aos municípios. Desta forma, como o planejamento do orçamento do exercício de 2026 está sendo realizado no início do mês de junho/2025, utilizou-se para fins de atualização dos valores a serem cobrados o percentual do índice IPCA acumulado dos meses de abril de 2024 a maio de 2025, que foi de 5,53%. Considerando a aplicação do índice nos valores já praticados pelo Consórcio, os valores a serem praticados pelo Consórcio e que deverão ser repassados pelos municípios consorciados no ano de 2026 são os seguintes: o valor do rateio do custeio administrativo mensal que deverá ser repassado por todos os municípios consorciados mensalmente compreende: pagamento do valor de R\$ 0,11 (onze centavos) por habitante/mês a título de taxa administrativa para os municípios em que o Consórcio não presta serviços e, para aqueles nos quais são prestados serviços, o valor de R\$ 0,12 (doze centavos) por habitante/mês. Os valores correspondentes ao rateio do custeio administrativo mensal serão vinculados à rubrica 3.3.71.70 (serviço). Para o cômputo da quantidade de habitantes dos municípios consorciados, será considerada a população do último CENSO DEMOGRÁFICO (2022) – Fonte IBGE. Para os municípios em que o Consórcio prestar seus serviços, será cobrado o valor de R\$ 3.086,90 (três mil e oitenta e seis reais e noventa centavos) por mês, e para todos os municípios consorciados em que o Consórcio não prestar seus serviços será cobrado o valor de R\$ 535,83 (quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) por mês, sendo que estes valores serão vinculados à rubrica 3.1.71.70 (folha de pagamento); Para os municípios em que o Consórcio prestar seus serviços será cobrado o valor de R\$ 2,03 (dois reais e três centavos) por quilômetro rodado, sendo este vinculado à rubrica 3.3.71.70 (serviço). Para contabilizar o valor da quilometragem de deslocamento será utilizada a distância da cidade de São Miguel do Oeste/SC até o município consorciado em que o Consórcio prestar seus serviços (ida e volta, uma vez por mês). Caso o Consórcio tenha que fazer mais de uma visita no mesmo município, no mesmo mês, não serão cobrados valores adicionais. A título de repasse referente à aquisição de material permanente, todos os municípios integrantes do Consórcio deverão efetuar o pagamento do valor equivalente a R\$ 84,90 (oitenta e quatro reais e noventa centavos) por mês para os municípios com até 8.000 (oito mil) habitantes e R\$ 113,14 (cento e treze reais e quatorze centavos) por mês para os municípios acima de 8.000 (oito mil) habitantes, valor que será vinculado à rubrica 4.4.71.70.01, material permanente. Para cada município em que o Consórcio prestar serviços referentes ao Programa SUASA será cobrado o valor de R\$ 407,55 (quatrocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) por mês referente à utilização da Plataforma FAVU, valor este que será vinculado à rubrica 3.3.71.70 (serviço). Após a apresentação, ficou deliberado que será enviado aos municípios consorciados ofício contendo os valores que deverão repassar ao Consórcio no exercício de 2026, bem como que o orçamento do Consórcio para o ano

de 2026 será aprovado na próxima Assembleia a ser realizada. Na sequência e na mesma ordem do dia, Elisete expôs aos presentes quais os valores que são cobrados aos novos municípios como taxa de ingresso ao Consórcio, relatando que, comparados com os demais consórcios e com a estrutura que o Consórcio possui, estes estariam defasados, sendo necessário deliberar pela possível alteração. Nesse momento, os Prefeitos discutiram a respeito, ficando definido que não serão alterados os valores instituídos como taxa de adesão para possíveis novos municípios, devendo o Consórcio seguir o já aprovado na ATA nº 02/2022 da Assembleia Geral. Na sequência, Elisete explanou sobre a alteração do contrato de Consórcio e Estatuto, tendo explanado os pontos que devem ser incluídos/alterados, restando deliberado que em uma próxima Assembleia se fará a alteração destes. Dando continuidade à reunião, a Diretoria discutiu a respeito do galpão de propriedade do Consórcio, o qual está localizado no município de Guaraciaba/SC, construído com recursos do Contrato de Repasse nº 0399.433.53/2012. A equipe do Consórcio presente na reunião expôs os objetivos do convênio, o qual se encontra com a prestação de contas devidamente aprovada, expondo que o galpão não está sendo utilizado para a finalidade para a qual foi construído, demonstrando grande preocupação com essa situação. Ademais, o município de Guaraciaba/SC aprovou a Lei nº 3.303/2021, autorizando a doação de imóvel ao CONSAD, considerando que a estrutura física é de propriedade do Consórcio e a área de terra do município, sendo que não foi efetivada a transferência, tendo em vista a previsão de reversão do imóvel ao município, caso o Consórcio não venha a construir sua sede e/ou não cumpra com os objetivos do convênio. Referente à construção de sede para o Consórcio, Elisete expôs que este possui um projeto para construção e que o Consórcio não possui recursos que possam ser utilizados para tal no momento. Mediante esta colocação, os Prefeitos presentes discutiram a respeito e concluíram que não há necessidade de o Consórcio possuir uma sede própria, tendo em vista a quantidade de servidores que este possui, bem como o alto valor que seria necessário para tal obra. Na sequência, o Prefeito Domingos explanou que o município de Guaraciaba/SC possui interesse em ressarcir o Consórcio pelo galpão, interesse esse que foi discutido pelos membros da Diretoria presentes, e, como os recursos para tal obra foram oriundos da União, restou deliberado que o Consórcio deve agendar uma reunião com o Ministério responsável pelo convênio, para que se possa discutir a possibilidade levantada pelo Prefeito de Guaraciaba/SC em Assembleia, para que o Consórcio não tome decisões precipitadas que possam vir a causar algum dano aos gestores. Assim sendo, a agenda junto ao Ministério deverá ser realizada com a presença do Presidente do Consórcio, Assessor Jurídico do CONSAD e do representante do município já citado. Posteriormente à agenda com o Ministério e de posse de possível definição sobre a possibilidade de ressarcimento do valor do imóvel por parte do município ao Consórcio, deliberou-se pela avaliação mercadológica do galpão para posterior possibilidade de definição de ressarcimento em Assembleia a ser realizada no mês de agosto do corrente ano. Dando continuidade, abriu-se espaço para questionamentos e,

constatando que nada mais havia a ser tratado na reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, dando-a por encerrada. Eu, Elisete Simioni, Diretora Administrativa e Financeira, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pelo Presidente do Consórcio e pelo Assessor Jurídico. São Miguel do Oeste/SC, 03 de junho de 2025.

Gilberto Belegante

Prefeito de Paraíso/SC

Presidente do Consórcio

Elisete Simioni

Diretora Administrativa e Financeira

Henrique Colussi Gomes

Assessor Jurídico

OAB/SC 31.521